

SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jundiaí, 05 de agosto de 2020

**A
TODAS AS LICITANTES,**

Ref.: Pregão Presencial nº 033/2020 - PROCESSO DAE nº 1796/2020

Solicitação de Esclarecimento

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço de entrega de notificações de débitos (mão de obra, materiais, máquinas, equipamentos, transporte).

1 - Será solicitado planilha de composição de custos do licitante vencedor?

Resposta: *Sobre a Planilha de Custos: a mesma poderá ser solicitada, a critério do(a) Sr(a). Pregoeiro(a), conforme item 7.7.10 do edital:*

7.7.10. Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

a) Planilha de custos elaborada pela licitante e;

b) Documento que comprove contratação em andamento com preços semelhantes.

2 - Há uma convenção coletiva específica para essa prestação de serviços?

Resposta: *Não há exigência no instrumento convocatório para utilização de uma convenção específica para esta prestação de serviço.*

3 - Ainda, a disponibilização das notificações para entrega se dará de qual forma? (diária, semanal ou mensal)?

Resposta: *A princípio será semanal, mas poderá haver solicitações diária, essa informação irá depender da inadimplência da DAE.*

4 - No termo de referência, item 1 (OBS-A), diz da variação da quantidade de extratos conforme inadimplência dos clientes, o DAE S.A., garantirá o quantitativo mínimo de 75% do contrato conforme previsto em Lei?

Resposta: *Iremos garantir o que está previsto em Lei.*

5 - No termo de referência, item 2.1.3, as 3 tentativas deverão ser feitas dentro dos 7 dias? O somente a primeira tentativa será feita neste prazo?

Resposta: *As 3 tentativas deverão ser feitas dentro do prazo de 7 dias.*

6 - No termo de referência, item 2.1.5, as fotos, poderão ser entregues por e-mail, ou deverão ser impressas?

Resposta: *A entrega das fotos poderá ser feita através de arquivo eletrônico, por e-mail, ou pen drive.*

7 - No termo de referência, item 6.18, quais arquivos deverão ser devolvidos? Seria possível disponibilizar um modelo?

Resposta: *Deverão ser entregues as notificações que após as 3 tentativas não obterem sucesso, junto com o protocolo de entrega, ou caso tenha sido entregue todas as notificações entregar somente o protocolo de entrega.*

E se a notificação for através de arquivo eletrônico (via mobile), deverá ser enviada pelo sistema.

8 - No termo de referência, item 6.19, o treinamento prático em campo, será dado pelo DAE ou pela CONTRATADA? Os custos deste treinamento de quem serão responsabilidade?

Resposta: *A DAE irá em efetuar um treinamento prático e teórico para que os funcionários da CONTRATADA esteja ciente de como proceder para a entrega das notificações.*

9 - No termo de referência, não localizamos as especificações dos uniformes, quanto aos materiais utilizados, seria possível disponibilizar?

Resposta: *O uniforme a ser fornecido pela CONTRATADA para seus funcionários deverá seguir o que está especificado no item 5.1 do edital. Com relação ao material (tecido), deverá ser adequado ao trabalho a ser realizado (segurança, conforto e durabilidade), devendo a CONTRATADA, antes do início do trabalho, apresentar uma amostra para aprovação da CONTRATANTE.*

10 - No termo de referência, não localizamos as especificações quanto às notificações de débito serem esparsas ou agrupadas, para o correto dimensionamento da equipe de motociclistas.

Resposta: *As notificações serão entregues conforme atraso na data vencimento das faturas, que poderá ser agrupada ou não dependendo da inadimplência daquele vencimento.*

11 - Quanto à qualificação técnica, entendemos que será necessário a apresentação de um atestado que expresse a entrega de notificações com o protocolo do documento, ou seja, com a assinatura de recebimento do cliente, tendo em vista que este é uma atividade fundamental para o processo de cobrança da companhia. A simples entrega dos documentos diferencia expressamente a produtividade e qualificação do profissional em executar o serviço

Resposta: *Os atestados de capacidade técnica serão analisados conforme item 6.5 do edital, considerando o serviço especificado no item 2.1 do Anexo VI (termo de Referência).*

Ficam ratificadas todas cláusulas e condições do Edital e seus anexos

Atenciosamente,

Geissi Elaine da Rosa
Chefe da Seção de Micromedições

Gisele Cristina de Oliveira Mazzali
(EM REGIME DE HOME OFFICE)
Pregoeiro/Seção de Compras e Licitações